



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Gabinete do VEREADOR MASSILON MEDEIROS CURSINO
PARTIDO REPUBLICANOS

INDICAÇÃO nº 550 /2021

Parintins-AM, 23 de novembro de 2021.

AUTORIA: VEREADOR MASSILON MEDEIROS CURSINO

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAÇÃO** à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, PARA QUE FAÇA A REVISÃO DA TABELA DE CÁLCULO PARA APURAR O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) EM PARINTINS, BEM COMO UTILIZAR UMA FORMA MAIS SIMPLIFICADA DE CÁLCULO.

Exposição de Motivos: (Justificativa)

O Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) é regulada no município através da Lei 26/2005. A tabela de cálculo anexada à Lei, dificulta o entendimento do consumidor ao tentar fazer o cálculo do valor cobrado pela taxa. É necessário que essa tabela seja revista para que seja cobrado um valor mais justo da população.

É necessário também, que seja adotado uma forma mais simplificada de cálculo, seja adotando a Unidade Fiscal do Município (UFM) ou utilizando valores monetários, portanto, entendemos que a Lei precisa ser revista. O código de defesa do consumidor diz que quanto mais fácil for a forma de identificar os valores, melhor.

A taxa cobrada na conta de luz, segue a tabela, onde o valor é calculado pela quantidade de (kWh/mês) usado, portanto o valor cobrado, é indevido,



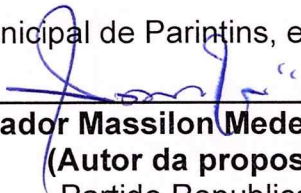
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Gabinete do VEREADOR MASSILON MEDEIROS CURSINO
PARTIDO REPUBLICANOS

pois é quase o dobro do valor que deveria ser cobrado, ou seja, pagamos a COSIP mais caro que o da Capital, onde a população tem uma renda per capita bem maior que a de Parintins.

Diante de todo o exposto que encaminhamos indicação a Prefeitura Municipal de Parintins, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de novembro de 2021.



Vereador Massilon Medeiros Cursino
(Autor da propositura)
Partido Republicanos

PROTOCOLO

Recebido em 23/11/21


Israel de Almeida Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP